



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022

Editais de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para locação de infraestrutura, interligação dos pontos externos e acesso à internet para a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e do Decreto Municipal nº 97 de 29 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 001/2022, com a finalidade de realizar o processo.

DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

- INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 15/09/2022 – 11h
- LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/10/2022 – 08h
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/10/2022 – 08h
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 03/10/2022;

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de infraestrutura, interligação dos pontos externos e acesso à internet para a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.



2 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município <https://www.ivora.rs.gov.br>, no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

2.3 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>

2.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.5 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

2.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.

2.8 Acolhida à impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para realização do certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital e que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3.2 Será vedada a participação de empresas:



- 3.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- 3.2.2 Suspensas de participar de licitações;
- 3.2.3 Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;
- 3.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação;
- 3.2.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ivorá, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
 - 5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
 - 5.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11 e 13.2 deste edital.

5.3 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

6 - PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários e total, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.1 O *upload* da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo.

6.3 Durante a fase de lances, qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6.4 Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.

6.5 Caso o lote se encerre com mais de 2 (duas) casas decimais, será negociado com o vencedor a redução do valor para fins de arredondamento nas condições exigidas. Caso não haja possibilidade de redução o vencedor será desclassificado.

6.6 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

6.7 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante vencedor deverá anexar arquivo de proposta final atualizada ao valor arrematado nos lances do pregão, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de desclassificação.

6.7.1 A planilha de proposta final que não contiver o item/lote ajustado em análise será desclassificado.



7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.1.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708/2012.

7.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).



7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) A prova de qualificação econômico-financeira da empresa se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados e assinados pelo contador responsável, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

b.1) índice de Liquidez Corrente (LC);

b.2) índice de Liquidez Geral (LG);

b.3) Solvência Geral (SG);

b.4) Endividamento Geral (EG).

Em referência ao último exercício social, tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC);$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP);$$

$$SG = A. REAL / (PC + ELP);$$

$$EG = (PC + ELP) / PLA.$$

Onde:

AC Ativo Circulante;

RLP Realizável a Longo Prazo;

PC Passivo Circulante;

ELP Exigível a Longo Prazo;

ATIVO REAL – Ativo Total diminuído dos valores são passíveis de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

$$EG \leq 0,80$$



b.5) Para as empresas com menos de 01 (um) ano de constituição deve ser apresentado balanço de abertura.

b.6) Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “g” e cálculo dos mesmos, deverão ser acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estarem registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por profissional habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

b.7) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

7.1.7 REGULARIDADE TÉCNICA

a) Comprovação de que a empresa licitante possui Licença de Comunicação Multimídia - SCM emitida pela ANATEL;

b) Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha desempenhado atividade compatível/similar quanto ao objeto da presente da licitação;

c) Atestado de visita comprovando que visitou os locais onde serão realizados os serviços, acompanhado de servidor designado, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (esta declaração será emitida quando da realização da visita). A referida visita deverá ser realizada **até um dia útil antes da realização da licitação**, onde a mesma deverá ser agendada pelo telefone (55) 3267-1100.

c.1) Quando optar pela não realização da visita técnica, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração, conforme modelo Anexo VII.

d) Apresentar declaração de que dispõe de equipe/pessoal qualificado para realizar a manutenção de todos os dispositivos e sinais a serem disponibilizados à Administração.



7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



9.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 50 (cinquenta) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10 - MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tenham se declarado em campo próprio do sistema, conforme item 5.2.2 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



12 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1 e 7.2, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha se declarado em campo próprio do sistema, conforme item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



14 - RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, **quando lhe será concedido o prazo de dez minutos**, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

16.1 Caso o adjudicatário possua assinatura digital, o contrato poderá ser enviado por e-mail devidamente assinado.

16.2 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.3 A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.



16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5 As certidões referidas nos itens 7.1.3 e 7.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

17 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por até 48 meses, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no dia 10 dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, Certificado de Regularidade com FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB).

18.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4 A nota fiscal/fatura e/ou recibo emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do laudo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

18.6 - Das Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 2668 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTA: 2678 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE



ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 2631 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

CONTA: 2627 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

19 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

19.1 Transcorrido o prazo de 12 meses, o valor do contrato será reajustado pelo índice do INPC/IBGE.

20 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 A empresa que for declarada vencedora da licitação e em decorrência disso vir a ser contratada para a realização dos serviços objeto desta licitação, deverá prestar garantia no percentual de 5 (cinco) % da execução contratual no momento da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das seguintes modalidades:

- a – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b – seguro-garantia; ou
- c – fiança bancária.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

21.2 As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

21.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

22.2 Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

22.3 Todos os documentos exigidos no Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

22.4 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

22.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

22.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá - RS, 31 de agosto de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 Este processo licitatório visa à eficácia das operações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços, atingindo redução de custos e otimização da infraestrutura, bem como descrever de forma detalhada os serviços a serem realizados, a topologia física e lógica e os padrões a serem empregados nas dependências da Prefeitura, Câmara de Vereadores e demais órgãos do município de Ivorá – RS, projeto este que será todo em fibra ótica e todos os equipamentos necessários para implantação do projeto serão no modelo de locação.

2 - ESCOPO

2.1 Os serviços descritos no presente Termo de Referência baseiam-se em infraestrutura física de fibra ótica. Em um sistema FTTH, fornecido pela empresa ganhadora do certame, bem como a locação de todos os equipamentos necessários para interligação com a administração central da prefeitura e acesso a internet para atender as seguintes demandas:

- 2.1.1 Organização e Acesso à Gestão da Saúde Pública;
- 2.1.2 Organização e Acesso à Gestão da Educação Municipal;
- 2.1.3 Organização e Acesso a Orçamentos, Empenhos e Contabilidade;
- 2.1.4 Organização e Acesso à Gestão de Tributos e controle de arrecadação;
- 2.1.5 Organização e Acesso à Gestão do Patrimônio;
- 2.1.6 Organização e Acesso a Compras Licitações integrados;
- 2.1.7 Organização e Acesso à Prestação de Contas;
- 2.1.8 Organização e Acesso à Gestão de Almoxarifado;
- 2.1.9 Organização e Acesso à Gestão de demandas do cidadão;
- 2.1.10 Acesso aos Serviços de Internet para todas as unidades;
- 2.1.11 Serviço de Conexão à Internet;
- 2.1.12 Repasses de receitas através de projetos Federais e Estaduais;
- 2.1.13 Serviços que operam APENAS através da Internet, como:
 - a) Telessaúde
 - b) E-SUS
 - c) Bolsa Família



d) Farmácia Popular

e) Portal da Transparência

2.1.14 Certidões negativas;

2.1.15 CRAS;

2.1.16 Office Banking;

2.1.17 Programa da Saúde da Família;

2.1.18 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

2.1.19 Laboratórios de Informática;

2.1.20 Telecentro;

2.1.21 Convênios Federais;

Para este fim será necessário executar os serviços a seguir:

2.2 Infraestrutura

Instalação de infraestrutura de cabeamento de fibra ótica, conectores e conversores de mídia e roteadores.

2.3 Rede lógica

Configuração e testes da rede, interligações, configurações de redes de IP's toda.

2.4 Servidores

Instalação e configuração dos servidores de Proxy e configurações.

2.5 Pontos contemplados nesse projeto

Item	Local	Endereço	Interligação	Internet
1	Sede Prefeitura	Rua Garibaldi, 1098	1000mbits	100mbits
2	Escola Infantil Bem-Me-Quer	Rua Garibaldi, 1266	100mbits	
3	Secretaria Saúde/UBS	Rua São José, 159	100mbits	
4	Escola Duque de Caxias	Linha Cinco	100mbits	
5	Escola Victor Waihrich	Colônia Pereira Souza	100mbits	
6	Academia de Saúde	Euclides Londero	100mbits	
7	Brigada Militar	Av. General Osório, 318		30mbits
8	Brigada Militar CONCENTRADOR	Av. General Osório, 318	30mbits	
9	Câmera videomonitor. 01	Rua Euclides Londero/Cemitério	10mbits	
10	Câmera videomonitor. 02	Av. Garibaldi/ Saída Cruz Luminosa	10mbits	
11	Câmera Videomonitor. 03	Rua General Osório/ Saída Linha 5	10mbits	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

12	Câmera Videomonit. 04	Rua Pinto Bandeira/Saída Faxinal do Soturno	10mbits	
13	Câmera Videomonit. 05	Rua Euclides Londero/Pista Atletismo	10mbits	
14	Câmera Videomonit. 06	Rua Euclides Londero/General Osório prox. rio	10mbits	
15	Câmara de Vereadores	Rua Garibaldi, 1098		30mbits

2.6 Mapa dos pontos e ligações entre os pontos



3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA PONTO CONTEMPLADO

3.1 Sede Prefeitura (Ponto Central)

a) Necessidades

01	FIREWALL	Equipamento em modelo de locação a) Firewall de concentração de comunicação com todos os pontos externos à prefeitura. b) Sistema de bloqueios e liberações de acesso a internet c) Servidor Proxy autenticado d) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.8 e seus subitens)
02	INTERNET	Link de 100mbits de acesso internet full duplex. Descrição técnica deste item encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.7)
03	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 1gbit e descrição técnica dessa interligação está descrita no TERMO DE REFERÊNCIA (Item



		4.3.1 até 4.3.5)
04	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.2 Escola De Educação Infantil Bem-Me-Quer

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na prefeitura b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 100mbits e descrição técnica dessa interligação está descrita no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.3 Secretaria De Saúde/UBS

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na prefeitura. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 100mbits e descrição técnica dessa interligação está descrita no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.4 Escola Duque De Caxias

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na prefeitura. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 100mbits e descrição técnica dessa interligação está descrita no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.5 Escola Victor Waihrich

a) Necessidades



01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na prefeitura. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 100mbits e descrição técnica dessa interligação está descrita no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.6 Academia da Saúde

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na prefeitura. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 100mbits e descrição técnica dessa interligação está descrita no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.7 Brigada Militar

a) Necessidades

01	ROTEADOR/ FIREWALL	Equipamento em modelo de locação a) Roteador/firewall de comunicação com internet b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 30mbits e descrição técnica dessa interligação está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	INTERNET	A LIGAÇÃO COM INTERNET deve ter um acesso de 30mbits full duplex conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.7)
04	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.8 Câmera de Vídeo Monitoramento 01

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na Brigada Militar. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 10mbits e descrição técnica dessa interligação está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)



03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento
----	--------------	--

3.9 Câmera de Vídeo Monitoramento 02

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na Brigada Militar. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 10mbits e descrição técnica dessa interligação está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.10 Câmera de Vídeo Monitoramento 03

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na Brigada Militar. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 10mbits e descrição técnica dessa interligação está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.11 Câmera de Vídeo Monitoramento 04

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na Brigada Militar. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 10mbits e descrição técnica dessa interligação está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.12 Câmera de Vídeo Monitoramento 05

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na Brigada Militar. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 10mbits e descrição técnica dessa interligação está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA



		(Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.13 Câmara de Vídeo Monitoramento 06

a) Necessidades

01	ROTEADOR	Equipamento em modelo de locação a) Roteador de comunicação com ponto central na Brigada Militar. b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERLIGAÇÃO	A interligação deve ter um acesso full duplex de 10mbits e descrição técnica dessa interligação está descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.1 até 4.3.5)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.14 Câmara de Vereadores

a) Necessidades

01	ROTEADOR/ FIREWALL	Equipamento em modelo de locação a) Roteador/firewall de comunicação com internet b) Descrição técnica deste equipamento encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3.6)
02	INTERNET	A LIGAÇÃO COM INTERNET deve ter um acesso de 30mbits full duplex conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (Item 4.3.7)
03	Certificação	Após instalação do sistema o ganhador do certame deve gerar um laudo certificando todos os serviços aprovados e em funcionamento

3.15 Mão de Obra de Instalação estrutura de Redes

Itens	Descrição do serviço
4.1 ao 4.14	Toda instalação e configuração do sistema serão por conta do Contratado.

4 TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

4.1 Do Objeto

Contratação de empresa para locação de infraestrutura, interligação dos pontos externos e acesso à internet para a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá.

4.1.1 Interligação das unidades do Município

a) A interligação das unidades públicas do município de Ivorá visa atender, dentre outras, as seguintes demandas descritas no Item 02 do Anexo I.

4.1.2 Firewall

a) O Serviço de Firewall tem por objetivo proteger externamente acessos indevidos à rede das unidades da Prefeitura, além implementar uma camada de segurança no acesso à conteúdos



indevidos por hosts internos que podem ser vítimas de vírus, links e programas maliciosos sem o devido conhecimento dos usuários;

b) O Firewall também garantirá o gerenciamento de acesso aos conteúdos, filtrando aplicações indesejadas e permitindo os acessos destinados às aplicações voltadas às atividades críticas do município.

4.1.3 Videomonitoramento

a) Necessidade de conexão e interligação, em áreas públicas, para a segurança da população do Município Ivorá.

4.2 Da Contratação Unificada

Devido às características de integração e interdependência dos serviços relacionados neste termo de referência, bem como a essencialidade e criticidade dos mesmos, além da segurança das informações, faz-se necessário o agrupamento destes itens em lote único, devendo ser entregues por um mesmo fornecedor habilitado para tal. O objetivo é afastar uma solução híbrida (adaptada), com diferentes fornecedores e/ou de diferentes soluções técnicas que causarão a perda de importantes funcionalidades convergentes, além de onerar o Município na resolução de possíveis problemas, também de possíveis conflitos entre fornecedores, desvirtuando a administração pública da missão frente a este município. Neste sentido, a contratação separada dos serviços relacionados neste projeto, proporciona uma desvantagem na economia de escala para a PREFEITURA, indo ao encontro ao que determina a Lei 8.666/1993, Art. 23, parágrafo 1º. O formato deste Termo de Referência prevê que uma única infraestrutura será compartilhada e gerenciada para atender todos os itens do projeto, viabilizando o menor custo dos serviços que serão prestados. A contratação dos serviços pelo prazo de 48 meses oferecerá à Contratada maior prazo para diluição dos custos iniciais do projeto ao longo do contrato, proporcionando o não repasse destes à Prefeitura no início do projeto (Custos de Implantação). Dessa forma a Prefeitura não contrairá endividamento com a busca de crédito para aquisição e imobilização de patrimônio.

4.3 Requisitos Técnicos Dos Serviços

Os requisitos técnicos para os serviços estão listados a seguir:

4.3.1 Locação da infra-estrutura de comunicação

a) Deverá ser fornecida infraestrutura de comunicação exclusivamente em fibra óptica possibilitando a conexão dedicada entre todas as unidades da Prefeitura (listadas no Item 2.5 do Anexo I) com o BACKBONE da CONTRATADA.



b) Deverá ser fornecida a estrutura de DUPLA ABORDAGEM, por caminhos distintos, entre o BACKBONE da CONTRATADA e a Sede da Prefeitura (Rua Garibaldi, n.º 1098).

c) O CPE do concentrador deverá ser dimensionado (pacotes por segundo, capacidade de memória e de processamento) pela CONTRATADA para suportar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do somatório das velocidades individuais de cada ponto remoto da rede de transporte, sem ofender os parâmetros de desempenho dos mesmos.

4.3.2 A infraestrutura à ser disponibilizada deverá suportar as seguintes tecnologias embarcadas:

a) Tecnologia de transmissão MPLS (MultiProtocolLabelSwitching), conforme RFC 3031.

b) Utilização de redes privadas virtuais (VPN - Virtual Private Networks) sobre a tecnologia MPLS, de acordo com a RFC 2547.

c) A infraestrutura disponibilizada deverá permitir a topologia multiponto (comunicação entre as redes locais diretamente entre elas) ou em estrela (onde todo tráfego entre as diversas redes locais dependem de roteamento por meio de uma rede central).

d) Possibilitar o uso de VLAN pela Prefeitura, com isolamento de tráfego do backbone da Contratada, sendo utilizados rótulos (labels) nos pacotes para roteamento exclusivo de suas VLANs no nível II da camada OSI.

4.3.3 Qualidade de Serviço (QoS – Quality of Service)

a) A rede de dados deverá suportar QoS a fim de garantir um tratamento diferenciado para o tráfego de cada classe de serviço que operar sobre a rede:

b) QoS sobre MPLS/VPN deverá estar de acordo com as RFCs 3270 e 2983.

4.3.4 Classes de Serviço (CoS – Classes of Service)

A infra-estrutura de rede deverá ser compatível com:

a) RFC 2597 e 2598, diferentes CoS serão definidas, possibilitando a diferenciação entre o tráfego, para a implementação de QoS.

b) Prioridades e níveis de serviços, os diferentes tipos de tráfego da rede serão classificados em no mínimo 4 (quatro) CoS:

b1) Multimídia: aplicações sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), exigindo priorização de tráfego.

b2) Voz: aplicações críticas para a Prefeitura, exigindo entrega garantida, latência mínima e tratamento prioritário.



b3) Dados Prioritários: aplicações com grande volume de dados importantes, porém sem a necessidade de um tempo de resposta reduzido. Embora possam representar conteúdo importante, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos da rede, em horários com menor volume de transações, para serem efetuadas.

b4) Dados: todo tráfego não atribuído as três classes anteriores, sua finalidade é permitir uma alocação menor de recursos para os tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos prioritários ou críticos. É preciso garantir que tal tráfego possa fluir se houver recursos disponíveis na rede, sem afetar negativamente as demais classes.

4.3.5 Conexão das unidades e pontos da prefeitura na infraestrutura de comunicação:

a) Deverá ser fornecida infraestrutura de rede que permita a conexão das redes locais das unidades e pontos de serviço da Prefeitura, interligando o equipamento roteador da rede local a uma porta de entrada exclusiva na infraestrutura de rede da contratada.

b) Cada local conectado à infraestrutura deverá receber uma identificação única, a ser utilizada tanto pela Prefeitura como pela Contratada.

c) A nomenclatura a ser utilizada na identificação de cada local deverá refletir a respectiva unidade, a ser definida em conjunto pela Prefeitura e pela Contratada.

d) A infraestrutura para interligação das unidades DEVERÁ ser exclusivamente através de FIBRA ÓPTICA

e) A infraestrutura de comunicação a ser fornecida, do BACKBONE da Contratada até a Sede da Prefeitura, deverá ser disponibilizada por FIBRA ÓPTICA, em dupla abordagem, por caminhos distintos.

f) A infraestrutura de comunicação deverá ser fornecida dentro do ponto CONCENTRADOR, diretamente em fibra (1000Base-X) ou RJ45 (1000Base-T), ou ainda seus equivalentes para 10 gigabits.

g) É responsabilidade da Contratada toda a infraestrutura necessária para a comunicação entre o BACKBONE e as unidades, com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades.

h) É responsabilidade da Contratada disponibilizar a infraestrutura (inclusive cabos e equipamentos), todos padronizados e com identificação, em cada local da Prefeitura.

i) É responsabilidade da Contratada o fornecimento do rack para instalação dos equipamentos nem a instalação de cabeamento e configuração de equipamentos da rede local, incluindo a conexão entre os computadores, impressoras e servidores do local.



4.3.6 Características dos Roteadores à serem fornecidos:

- a) Os roteadores deverão ser todos da mesma marca e fabricante e deverão atender às especificações definidas neste Termo de Referência.
- b) A versão do sistema operacional de cada roteador deverá ser a mais atual que esteja disponível e que suporte todas as características especificadas neste Termo de Referência.
- c) Cada roteador deverá ser fornecido com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração inclusive com licenças as quais forem necessárias.
- d) Todos os equipamentos deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada, sem degradação do desempenho e do QoS.
- e) A configuração de memória DRAM, memória Flash e CPU, de forma qualitativa e quantitativa, deverão ser compatíveis com as características descritas neste Termo de Referência para todos os roteadores.
- f) Cada roteador deverá suportar todo tráfego com a banda completamente ocupada sem exceder 70% (setenta por cento) de utilização de CPU e memória durante a utilização normal do circuito.
- g) Caberá à Contratada substituir qualquer roteador sempre que forem excedidos os limites de 85% (oitenta e cinco por cento) de utilização de CPU ou memória.
- h) A substituição ocorrerá mediante prévio acordo com a Prefeitura e sem qualquer ônus.
- i) Os roteadores deverão ter as seguintes características técnicas:
 - i1) Suportar o padrão IEEE 802.1p.
 - i2) Possuir porta LAN com detecção automática de velocidade e suporte aos padrões 802.3, 802.3u, 802.3q, 802.1d e 802.1q.
 - i3) Suportar a aplicação de QoS para tráfego de dados e multimídia (incluindo voz e vídeo), de forma a garantir a prioridade na transmissão de determinadas aplicações.
 - i4) Suportar a configuração de métodos de priorização de tráfego por tipo de protocolo, por endereçamento IP e por serviços da pilha TCP/IP.
 - i5) Suportar a implementação de listas de acesso (ACLs).
 - i6) Suportar protocolo de gerenciamento SNMP nas versões 2 ou 3 e a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157, 1213 e 2570, respectivamente.
 - i7) Suportar as MIBs para QoS, permitindo a monitoração de parâmetros de QoS.
 - i8) Possuir capacidade de geração de logs.
 - i9) Possibilitar configuração remota segura.



i10) Implementar cliente NTP (Network Time Protocol), conforme RFC 1305 ou SNTP (Simple Network Time Protocol), conforme RFC 2030.

i11) Possuir interface para fins de gerenciamento local.

i12) Trabalhar com tensões de entrada de 110 VCA e 220 VCA, com detecção automática de tensão.

i13) O roteador do ponto CONCENTRADOR deverá possuir pelo menos 02 (duas) interfaces Ethernet 10/100/1000 Mbps (Full Duplex), com conectores RJ-45 reservadas para conexão com backbone da Prefeitura, ou 02 interfaces 1000Base-X com conectores SFP. Deverá também possuir interfaces extras para conexão com a rede da Contratada na quantidade que se fizer necessário.

i14) O roteador do ponto CONCENTRADOR deverá implementar o protocolo OSPF v2 (RFC 2328).

i15) Os demais roteadores deverão possuir no mínimo 02 (duas) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ-45 para conexão LAN e para WAN.

i16) Os roteadores das unidades e pontos de serviços deverão ter desempenho de roteamento de 70.000 pps (packets per second) ou superior, com exceção do roteador do ponto CONCENTRADOR, que deverá ter capacidade de roteamento de 300.000 pps (packets per second) ou superior.

4.3.7 Serviço de Conexão à Internet

4.3.7.1 Características gerais

Deverá ser provido o Serviço de Conexão à Internet com velocidade de 100 Mbit/s (megabit por segundo), o qual deverá ser instalado no Backbone da CONTRATADA conectada com latência máxima de 10 ms (milissegundo) com a Sede da Prefeitura, e entregue juntamente ao FIREWALL, estando este alcançável a todas as unidades da Prefeitura, com objetivo de conectar a rede interna do município a rede mundial de computadores, com as seguintes características:

- a) Garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada para Download e Upload;
- b) A banda deverá ser bidirecional (full-duplex);
- c) Fornecer endereçamento IP válido e fixo através de bloco IPv4 /29 (10 IP livres);
- d) Fornecer a configuração de resolução de DNS Reverso;
- e) Entregar o link já roteado em formato Ethernet;



f) Os índices de latência e perdas de pacotes deverão ser de no máximo o especificado a seguir, salvo momentos em que o link esteja com a utilização de 100% da banda contratada (saturado), período em que os índices não serão considerados para fins de penalização.

4.3.7.2 Níveis de Serviço

a) Latência (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta - roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos. Esta não deverá ultrapassar 30 ms para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).

b) Perda de Pacotes (%): consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos. Esta não deve ultrapassar 2% (dois por cento) de perda para o para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).

4.3.7.3 Testes e validações

a) Para evitar fatores externos que podem influenciar os resultados do teste de velocidade, somente uma máquina deverá estar ligada diretamente ao modem/roteador do fornecedor do link, através de um cabo de rede (não será utilizada rede sem fios), certificando-se que a mesma não esteja executando programas que ocupem a rede, CPU e memória.

b) A ferramenta utilizada para aferição dos testes de velocidade será o SIMET (Sistema de Medição de Tráfego Internet), disponível na Web no endereço: <http://simet.nic.br>. Essa ferramenta é utilizada pelo Inmetro para avaliar a conexão brasileira, além de ser homologada pelo CGI (Comitê Gestor da Internet no Brasil).

c) No fornecimento do link de acesso a Internet, manter a inexistência de qualquer tipo de bloqueio na comunicação. Permitindo assim a implementação de serviços, como videoconferência, VoIP, VPN, etc.

4.3.8 Firewall para Gerenciamento da Internet

Fornecer Appliance Firewall (hardware/software) para gerenciamento, controle e prevenção de ameaças na Internet, o qual deverá ser instalado na sede da Prefeitura (concentrador), estando este conectado a todas as unidades interligadas da Prefeitura, de acordo com as seguintes características:

4.3.8.1 Características Gerais e Capacidade

a) Suporte para no MÍNIMO:

a.1) 14 Gbps de taxa de transferência de Firewall.

a.2) 1.2 Gbps de taxa de transferência para VPN.

a.3) 2.6 Gbps de taxa de transferência para IPS.



- a.4) 2.2 Gbps de taxa de transferência para Antivírus.
- b) Suporte para no MÍNIMO 8.000.000 conexões simultâneas e 130.000 novas conexões/segundo.
- c) Deve ter capacidade para operar com pelo menos 5 (cinco) segmentos de redes distintas fisicamente através de portas, classificadas e configuradas por zonas WAN, LAN, DMZ, VPN e WIFI, conforme a necessidade.
- d) Deve ter no mínimo 4 (quatro) portas de rede Gigabit Ethernet.
 - d.1) Deve possuir suporte a pelo menos 254 (duzentos e cinquenta e quatro) endereços IP em cada interface de rede.
 - d.2) Deve possuir capacidade de criar e gerenciar VLANs.
- e) Deve possuir suporte para montagem em rack de 19”(dezenove polegadas).
- f) Deve possuir arquitetura de armazenamento baseada em SSD.
- g) Deve permitir a conexão simultânea de vários administradores.
- h) Deve possuir capacidade de backup das configurações, de forma automatizada, na appliance e remoto.
 - h.1) Deve possuir capacidade de envio do backup remoto através dos protocolos FTP e/ou SMTP.
- i) Deve possuir suporte à administração via comunicação segura, HTTPS, SSH e console.
- j) Deve possuir acesso à interface de configuração e administração via web em português, com total capacidade sobre os recursos e funcionalidades existentes.
- k) Deve possuir garantia e atualizações periódicas do software durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

4.3.8.2 Especificações Gerais

- a) Fabricante do equipamento original (OEM - Original EquipmentManufacturer) deve ter presença regional de suporte;
- b) Appliance proposto deve fornecer logs e relatórios.
- c) Solução proposta deve cumprir as normas da FCC;
- d) A solução proposta deve funcionar como servidor proxy HTTP autônomo com Firewall integrado, Antivírus, filtragem de conteúdo, IPS.
- e) A solução proposta deve suportar a configuração política baseada em usuários para segurança e gerenciamento de internet.



- f) A solução proposta deve fornecer os relatórios de appliance baseados no usuário, não só baseado em endereço IP.
- g) A solução proposta deve suportar administração via comunicação segura HTTPS, SSH e da Console.
- h) A solução proposta deve ser capaz de exportar e importar backup de configuração, incluindo os objetos de usuário.
- i) A solução proposta deve suportar Route (Layer 3) / modo transparente (Layer 2).
- j) A solução proposta deve apoiar a integração com o Windows NTLM, Active Directory, LDAP, RADIUS ou banco de dados local para autenticação do usuário.
- k) A solução proposta deve apoiar Automatic Single SignOn (ASSO) para autenticação do usuário.
- l) A solução proposta deve suportar Parent Proxy com suporte a IP / FQDN.
- m) A solução proposta deve suportar NTP.
- n) A solução proposta deverá suportar a funcionalidade de unir usuário/ip/mac para mapear nome de usuário com o endereço IP e endereço MAC por motivo de segurança.
- o) A solução proposta deve suportar o tempo fora de sessão e tempo ocioso forçando log out dos usuários.
- p) A solução proposta deve suportar a criação de usuário baseada em ACL para fins de administração.
- q) A solução proposta deve suportar instalação de LAN by-pass no caso do appliance estar configurado no modo transparente.
- r) A solução proposta deve suportar SNMP v1, v2c e v3.
- s) solução proposta deve suportar Load Balance e Failover para múltiplos links e ISPs;
- t) A solução proposta deve suportar o roteamento explícito com base em origem, destino, nome de usuário, aplicação.
- u) A solução proposta deve suportar algoritmo round robin para Load Balance.
- v) A solução proposta deve fornecer opção para criar condição de Failover em ICMP, TCP ou UDP para detectar falha de conexão ISP.
- x) A solução proposta deve enviar e-mail de alerta ao administrador sobre a mudança do status de gateway.
- w) A solução proposta deve ter ativo / ativo (Round Robin) e ativo / passivo de Load Balance do gateway e suporte a Failover.



y) Deverá existir o serviço de Disaster Recovery do Firewall, garantindo que pelo menos a cada 30 minutos, o estado das configurações do Firewall do DataCenter primário esteja replicado no Firewall do DataCenter Secundário. E em caso de Desastre, o tempo máximo de disponibilidade para assumir serviço no DataCenter secundário deve ser de até 1 hora.

4.3.8.3 Firewall (filtro de pacotes)

- a) A solução proposta deve ser um standalone appliance com OS integrado.
- b) A solução proposta deve ser ICSA & Webcoast marca firewall certificado.
- c) A solução proposta deve suportar state full inspection com o usuário baseado one-to-one e dinâmico NAT, PAT.
- d) A solução proposta deve suportar a identidade do usuário como critérios de Origem / Destino IP/Subnet /group, porta de destino na regra de firewall.
- e) A solução proposta deve facilitar a aplicação de políticas unificadas de ameaças como AV / AS, IPS, filtro de conteúdo, políticas de largura de banda e política de decisão de roteamento baseado em regras de firewall para facilidade de uso, também controles unificado de ameaças deve ser aplicado sobre o tráfego entre zona.
- f) A solução proposta deve suportar a arquitetura de segurança da zona multiusuário definido.
- g) A solução proposta deve ter predefinido aplicação baseado na porta/assinatura e também suportar a criação de aplicativo personalizado baseado na porta/número de protocolo.
- h) A solução proposta deve suportar ibound NAT balanceamento de carga.
- i) A solução proposta deve suportar 802.1q suporte marcação VLAN.
- j) A solução proposta deve suportar roteamento dinâmico como RIP1, RIP2, ISPF, BGP4.
- k) O sistema proposto deve fornecer Mac Address (Endereço físico) regra de firewall baseada em fornecer OSI Layer 2 a Camada de aplicação 7.

4.3.8.4 IPS (Intrusion Prevention System)

- a) A solução proposta deve ser certificado Webcoast.
- b) A solução proposta deve ter assinatura baseada em protocolo e sistema de prevenção de intrusão baseada em anomalia.
- c) A solução proposta deve ter mais de 3500 assinaturas de banco de dados.
- d) A solução proposta deve apoiar a criação da assinatura IPS personalizada.
- e) A solução proposta deve apoiar a criação de uma política múltipla IPS para a zona diferente, em vez de política geral em nível de interface.



- f) A solução proposta deve apoiar opção de configuração para ativar/desativar categoria/assinatura para reduzir a latência de pacotes.
- g) A solução proposta deve dar nome de usuário junto com IP em IPS alertas e relatórios.
- h) A solução proposta deve levar automaticamente a atualização a partir do servidor de atualização.
- i) A solução proposta deve apoiar o bloqueio dos Anonymous Proxy HTTP aberto rodando na porta 80 ou qualquer outra porta e também deve apoiar cliente baseado em proxy aberto como o Ultrasurf.
- j) A solução proposta deve ser capaz de detectar e bloquear P2P aplicação baseada em mensageiro instantâneo como skype e conhecido aplicativo de bate-papo como WLM, Rediffboletc
- k) A solução proposta deve gerar os alertas para ataques.
- l) A solução proposta deve gerar relatórios históricos com base em mais alertas, mais atacantes, principais vítimas.

4.3.8.5 Gateway Antivírus

- a) A solução proposta deve ter uma solução integrada de antivírus.
- b) A solução proposta deve ter certificação Webcoast para antivírus / anti-spyware.
- c) A solução proposta deve funcionar como SMTP proxy não como MTA ou servidor de retransmissão.
- d) A solução proposta deve suportar a verificação SMTP, POP3, IMAP, FTP, HTTP, FTP através de protocolos HTTP.
- e) O banco de dados básico de assinatura de vírus da solução proposta deve incluir a lista de assinaturas e variantes completas, bem como de malware como Phishing, spyware.
- f) A solução proposta deve ter facilidade para adicionar assinatura/disclaimer nos e-mails.
- g) A solução proposta deve apoiar o bloqueio dos arquivos dinâmicos/executável com base na extensão do arquivo.
- h) Para o tráfego SMTP, a solução proposta deve apoiar seguintes ações para anexos infectados, suspeitos ou protegidos.
 - I. Rejeitar e-mail.
 - II. Entregar o correio sem anexo.
 - III. Entregar e-mail original.
 - IV. Notificar o administrador.



- i) A solução proposta deve suportar muitas políticas para antivírus remetente/destinatário endereço de e-mail ou grupo de endereços para configuração de notificação, quarentena configuração e extensão do arquivo, em vez de definir a política única.
- j) A solução proposta deve atualizar a assinatura do banco de dados em uma frequência de menos de uma hora e ele também deve suportar atualização manual.
- k) Para o tráfego POP3 e IMAP, o sistema proposto deve retirar o anexo infectado vírus e enviar notificação ao destinatário e administrador.
- l) A solução proposta deve analisar o tráfego HTTP baseado no nome de usuário, de origem/destino endereço IP ou URL baseada em expressão regular.
- m) A solução proposta deve fornecer a opção para ignorar a verificação de tráfego HTTP específico.
- n) A solução proposta deve apoiar de modo real e modo de carga para verificação de vírus HTTP.
- o) A solução proposta deve fornecer histórico de relatórios com base no nome de usuário, endereço IP do remetente, destinatário e nome dos vírus.

4.3.8.6 Solução de Proxy – Filtro Web

- a) A solução proposta deve ser certificada Webcoast.
- b) A solução proposta deve ser solução integrada com banco de dados local em vez de requisitar ao banco de dados hospedado remotamente.
- c) A solução proposta deve funcionar como proxy HTTP autônomo.
- d) A solução proposta deve ter pelo menos 80 categorias no banco de dados web e pelo menos 40 milhões de URL.
- e) A solução proposta deve possuir as seguintes características:
 - I. Deve ser capaz de bloquear URLs baseado HTTPS com a ajuda de Certificados.
 - II. Caso capaz de bloquear URL com base em expressão regular
 - III Devem apoiar lista de exclusão com base na expressão regular
 - IV Deve ter suporte para bloquear qualquer carregamento de tráfego HTTP.
 - V Deve ser capaz de bloquear o Google sites em cachê em base da categoria.
 - VI Deve ser capaz de bloquear website hospedado em Akamai.
 - VII Deve ser capaz de identificar e bloquear as solicitações que chegam de trás servidor proxy na base do nome de usuário e endereço IP.
 - VIII Deve ser capaz de identificar e bloquear URL pedido de tradução.



- f) A solução proposta deve oferecer suporte a recursos de bloqueio de controle de aplicativos
- g) Deve ser capaz de bloquear o aplicativo Bate-papo conhecido como Yahoo, MSN, AOL, Google, Rediff, Jabber, Skype, etc
- h) Devem suportar o bloqueio de transferência de arquivos da aplicação chat conhecido e protocolo FTP.
- i) A solução proposta deve bloquear HTTP ou HTTPS baseado na solicitação de proxy anônimo disponíveis na internet.
- j) A solução proposta deve oferecer opção de personalizar mensagem de acesso negado para cada categoria.
- k) A solução proposta deve ser compatível com CIPA e deve ter política de acesso predefinido CIPA baseado na Internet.
- l) A solução proposta deve ser capaz de identificar o tráfego com base em sites produtivos, neutros, não trabalho e não especificados pelo administrador.
- m) A solução proposta deve ter categorias específicas que reduzem a produtividade dos funcionários, a largura de banda dos sites e sites maliciosos.
- n) A solução proposta deve ser capaz de gerar relatórios com base no nome de usuário, endereço de IP, URL, grupos, categorias e tipo de categorias.
- o) A solução proposta deverá apoiar critérios de pesquisa em relatórios para encontrar os dados relevantes.
- p) A solução proposta deve apoiar a criação de uma política cíclica diária/semanal/mensal/anual para acesso à internet em usuários individuais/grupo de usuários.
- q) A solução proposta deve apoiar a criação de política de tempo de acesso à Internet para usuários individuais ou grupo.
- r) A solução proposta deve apoiar a criação de uma política de transferência de dados diária/semanal /mensal/anual para o usuário individual ou grupo.
- s) A solução proposta deve suportar a criação de uma política de transferência de dados cíclica diária/semanal/mensal/anual para o usuário individual ou grupo.
- t) A solução proposta deve ter gerenciamento de banda integrado.
- u) A solução proposta deve ser capaz de definir a largura de banda garantida e burstable por usuário/IP/Aplicação em base individual ou compartilhado.
- v) A solução proposta deve oferecer opção de configurar diferentes níveis de prioridade para aplicação crítica.



x) A solução proposta deve fornecer opção para definir a largura de banda diferente para programação diferente em uma única política e largura de banda deve mudar conforme cronograma on the fly.

w) A solução proposta deve fornecer categoria de gerenciamento de banda baseado em web e priorização.

4.3.8.7 VPN (Virtual Private Network)

a) A solução proposta deve ser certificada Webcoast.

b) A solução proposta deve ser VPNC básico de interoperabilidade e AES certificado de interoperabilidade.

c) A solução proposta deve suportar IPSec (Net-to-Net, Host-to-Host, o client-to-site), L2TP e conexão VPN PPTP.

d) A solução proposta deve apoiar DES, 3DES, AES, Twofish, Blowfish, o algoritmo de Serpentencryption.

e) A solução proposta deve suportar chaves pré-compartilhadas e autenticação baseada em certificado digital.

f) A solução proposta deve apoiar as autoridades de certificação externa.

g) A solução proposta deve apoiar facilidade de exportação de configuração client-to-site para a configuração VPN sem problemas em Laptop/Desktop remoto.

h) A solução proposta deve apoiar os clientes VPN IPSec comumente disponíveis.

i) A solução proposta deve apoiar a autoridade local de certificados e devem suportar criar/renovar/Excluir certificado autoassinado.

j) A solução proposta deve suportar failover VPN para fins de redundância, onde mais de uma conexão estão no grupo e se uma conexão cai, muda automaticamente para outra conexão para o tempo de inatividade zero.

k) A solução proposta deve pré-carregar certificados de terceiros, incluindo a VeriSign / Entrust.net / Microsoft e fornecer facilidade de upload de qualquer outra autoridade de certificação.

l) A solução proposta deve suportar Threatfree túnel VPN Ipsec/L2TP/PPTP.

4.3.8.8 Logging e Relatórios

a) A solução proposta deve ter integrado nos relatórios do appliance.

b) A solução proposta deve apoiar mínimos de 40 modelos diferentes para visualizar os relatórios.



- c) A solução proposta deve fornecer relatórios em HTML, CSV e PDF.
- d) A solução proposta deve suportar o registro de antivírus, AntiSpam, filtro de conteúdo, IPS, Firewall atividade no servidor syslog.
- e) A solução proposta deve fornecer relatórios detalhados de todos os arquivos enviados via protocolo HTTP ou HTTPS. O relatório deve incluir nome de usuário/ endereço IP/URL/nome/data e hora do arquivo.
- f) A solução proposta deve fornecer relatórios de transferência de dados na base de aplicação, nome de usuário, IP address.
- g) A solução proposta deve fornecer relatórios de conexão completos para o usuário, IP de origem, IP de destino, porta de origem, porta de destino ou protocolo.
- h) A solução proposta deve ter facilidade de enviar relatórios sobre o endereço e-mail ou no servidor FTP.
- i) A solução do sistema proposto fornecer aproximados 45 relatórios regulamentares de conformidade de SOX, HIPAA, PCI, FISMA e conformidade GLBA.
- j) A solução proposta deve apoiar facilidade de auditoria para rastrear todas as atividades realizadas pela appliance de segurança.
- k) A solução proposta deve apoiar vários servidores syslog para log remoto.
- l) A solução proposta deverá apresentar o registro de informações de todos os módulos de servidores syslog.
- m) A solução proposta deve ter opção configurável para enviar relatórios sobre o endereço de e-mail designado.
- n) A solução proposta deve ser capaz de fornecer relatórios detalhados sobre todos os e-mails que passam pelo firewall.
- o) A solução proposta deve fornecer os relatórios de todas as tentativas bloqueadas feitas por usuários/IP Address.

4.4 Totais de pontos e velocidades e serviços

4.4.1 Locação da infra-estrutura de comunicação para interligação das Unidades.

Item	Descrição do Serviço	Qtd
01	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbps Full Duplex (PM)	06
02	Locação de infraestrutura de Comunicação para videomonitoramento com capacidade 10 Mbps Full Duplex (PM)	06
03	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbps Full Duplex (CMV)/Brigada Militar	02



04	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 01 Gbps, instalado no Centro Administrativo da contratante (Sede da Prefeitura), com dupla abordagem em fibra óptica	01
----	--	----

4.4.2 Serviço de Conexão Internet Dedicada

Item	Descrição do Serviço	Qtd
01	Serviço de Conexão Internet Dedicada com velocidade de 100 Mbps Full Duplex (Ponto Central) Prefeitura	01
02	Serviço de Conexão Internet Dedicada com velocidade de 30 Mbps Full Duplex Câmara de Vereadores e Brigada Militar	02

4.4.3 Servidor de Firewall e Proxy

Item	Descrição do Serviço	Qtde
01	Serviço de Firewall e proxy no ponto Central prefeitura	01

4.5 Características Da Execução Dos Serviços

4.5.1 Características Gerais

- Não poderão ser definidos pontos de concentração dos serviços que possam estabelecer estrangulamento das capacidades.
- Os serviços prestados nos locais especificados inicialmente poderão sofrer alteração de endereço de acordo com a necessidade da Administração Pública no decorrer do período contratado.
- É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.
- Cabe à Contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.
- Todos os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês, quando não mencionados nas características específicas, excetuando-se quando a CONTRATADA informar janela de manutenção com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, e no período entre 00h e 06h.
- A Contratada deverá fornecer um software em português, devidamente licenciado, para monitoramento gráfico do tráfego de cada conexão em tempo real contendo relatórios referentes à sua utilização de cada circuito de dados e Internet.



g) Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.

h) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.

i) A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.

j) A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site (nas dependências da Prefeitura) com técnicos qualificados.

k) A Contratada deverá prestar treinamento para a área de tecnologia da Prefeitura e os funcionários por ela indicados, de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.

k.1) Poderão ser treinados até o limite de 2 funcionários com carga horária até o total de 24h (6 períodos de treinamento de 4 horas, ou 3 períodos de treinamento de 8 horas).

l) Durante a vigência do contrato deverão estar inclusos atualizações e garantia dos softwares necessários para os serviços prestados.

m) O cronograma de ativação dos serviços deverá seguir os seguintes prazos:

m1) Ativação Internet Dedicada até 20 dias

m2) Interligação dos pontos com prefeitura e Brigada militar (vídeomonitoramento) até 30 Dias

m3) Instalação e configuração firewall e Proxy até 40 dias

(*) O prazo de ativação é contado a partir da assinatura do contrato; os prazos citados acima não são cumulativos.

4.6 Acordo de nível de Serviços (SLA)

A contratada deverá respeitar o seguinte SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS):

4.6.1 Prazos de atendimento para solicitações

Os prazos de atendimento para solicitações dos serviços prestados, conforme tabela abaixo:



Situação	Escopo de atuação de atendimento		
	Global (1)	Local (2)	Específico (3)
Resolução de Problemas - Parado	3 Horas	5 Horas	6 horas
Resolução de Problemas - Prejudicado	4 Horas	6 Horas	8 Horas
Dúvidas e Informações	1 dia	1 dia	1 dia
Ativação/Ampliação	N/A	5 dias	3 dias
Desativação	N/A	5 dias	3 dias
Troca de Endereço	10 dias	5 dias	3 dias
Alteração de Configurações	3 dias	1 dia	1 dia
Outras demandas	2 dias	2 dias	2 dias

(*) Todos os tempos de atendimento são considerados em dias ou horas úteis;

(1) Escopo Global: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve todas as unidades e usuários da Prefeitura;

(2) Local: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve uma determinada unidade ou ponto de comunicação. Exemplo: secretaria, departamento, posto, escola, etc.;

(3) Específico: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve apenas um usuário/colaborador.

OBS: Caso acordo de SLA não for cumprido nos prazos determinados terá uma multa de 1/30 avos do valor da mensalidade por dia de atraso, salvo em caso de falta de energia ou por conta de ações de temporais.

4.7 Painel de transparência dos serviços

A contratada deverá fornecer painel de transparência dos serviços prestados, contendo todos os indicadores solicitados neste documento, possibilitar a consulta on-line a qualquer tempo de todas as solicitações, com detalhes de data/hora de abertura, classificações, ações executadas e prazos de atendimento.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II - TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA APÓS A FASE DE
LANCES E MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE 100 MBPS FULL DUPLEX	UN	5	R\$ 2.244,00	R\$ 11.220,00
2	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA VIDEOMONITORAMENTO COM CAPACIDADE 10 MBPS FULL DUPLEX	UN	6	R\$ 2.139,60	R\$ 12.837,60
3	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE 30 MBPS FULL DUPLEX (CONCENTRADOR BRIGADA E CÂMARA)	UN	2	R\$ 4.761,60	R\$ 9.523,20
4	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE 01 GBPS, INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CONTRATANTE (SEDE DA PREFEITURA - CONCENTRADOR), COM DUPLA ABORDAGEM EM FIBRA ÓPTICA	UN	1	R\$ 14.799,96	R\$ 14.799,96
5	LINK DE ACESSO INTERNET DEDICADA COM VELOCIDADE DE 100 MBPS FULL DUPLEX	UN	1	R\$ 20.760,00	R\$ 20.760,00
6	SERVIÇO DE CONEXÃO INTERNET DEDICADA COM VELOCIDADE DE 30 MBPS FULL DUPLEX (CÂMARA E BRIGADA)	UN	2	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00
7	SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM FIREWALL	UN	12	R\$ 2.346,93	R\$ 28.163,16
	Total mensal				R\$ 9.628,66
	Total Anual				R\$ 115.543,92

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE IVORÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE e de outro lado a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº....., localizada à Rua....., na Cidade de, neste ato representada pelo Sr., Diretor da Empresa, brasileiro,, profissão....., residente e domiciliado na Rua.....,, na Cidade de, portador da Carteira de Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº....., de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 07/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação de infraestrutura, interligação dos pontos externos e acesso à internet para a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá, conforme especificações técnicas e disposições constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Este Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2022 e Lei de Licitações n.º 8666/93.



3.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto deste Contrato, prestando o serviço de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

3.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição.

3.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

3.5 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

3.6 Comunicar à Contratante por escrito qualquer anormalidade constatada.

3.7 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços.

3.8 Fica expressamente estipulado entre as partes que não se estabelece por força do presente Contrato, qualquer vínculo empregatício que a Contratada venha a empregar direta ou indiretamente para execução dos serviços contratados. É de inteira responsabilidade da Contratada como empregadora, por todas as despesas, inclusive com os encargos atinentes a legislação previdenciária ou securitária, assim como os demais ônus.

3.9 É de inteira responsabilidade da Contratada o pagamento dos cachês, encargos sociais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, transporte, e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações para realização dos serviços objeto desta contratação, além de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

3.10 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem pode onerar o objeto deste contrato.

3.11 Caso a Contratada não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a este contrato, fica a Contratante autorizada a deduzir das faturas devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas.

3.12 Não será permitida a subcontratação no todo ou em parte para a execução do objeto.

3.13 É expressamente vedada à Contratada contratar servidor que pertença ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo



em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, durante a vigência deste contrato.

3.14 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de funcionários capacitados necessários para a correta realização dos trabalhos.

3.15 Nomear preposto logo após a assinatura do contrato que permanecerá em contato direto com a fiscalização.

3.16 Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

3.17 Manter todas as ferramentas e equipamentos em perfeito estado.

3.18 Manter seus funcionários identificados com uniformes e EPIs adequados para a função, substituindo imediatamente, os que não se adaptarem as funções exigidas a critério da fiscalização.

3.19 Atender as solicitações da fiscalização, observando as exigências do Termo de Referência.

3.20 Prezar pelo patrimônio público.

3.21 Se responsabilizar por danos ao patrimônio público e ou privado que por ventura venham a ser causados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento dos serviços contratados.

4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o contrato.

4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.4 Comunicar à Contratada as irregularidades detectadas na execução do contrato.

4.5 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste contrato.

4.6 Resolver as dúvidas e omissões porventura existentes nas especificações.

4.7 Aplicação das sanções cabíveis de acordo com a Legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ _____ (____), referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme detalhamento abaixo:

xxx



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A prestação dos serviços irá iniciar no dia 01º de janeiro de 2023.

6.2 A duração do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

7.2 Se houver prorrogação contratual o valor será reajustado pelo índice do INPC (IBGE), após um ano da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa que for declarada vencedora da licitação e em decorrência disso vir a ser contratada para a realização dos serviços objeto desta licitação, deverá prestar garantia no percentual de 5 (cinco) % da execução contratual no momento da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das seguintes modalidades:

- a – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b – seguro-garantia; ou
- c – fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

8.1 Os prazos de atendimento para solicitações de resolução de problemas e outras especificações, segue abaixo:

Situação	Escopo de atuação de atendimento		
	Global (1)	Local (2)	Específico (3)
Resolução de Problemas - Parado	3 Horas	5 Horas	6 horas
Resolução de Problemas - Prejudicado	4 Horas	6 Horas	8 Horas
Dúvidas e Informações	1 dia	1 dia	1 dia
Ativação/Ampliação	N/A	5 dias	3 dias
Desativação	N/A	5 dias	3 dias
Troca de Endereço	10 dias	5 dias	3 dias
Alteração de Configurações	3 dias	1 dia	1 dia
Outras demandas	2 dias	2 dias	2 dias

(*) Todos os tempos de atendimento são considerados em dias ou horas úteis;



- (1) Escopo Global: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve todas as unidades e usuários da Prefeitura;
- (2) Local: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve uma determinada unidade ou ponto de comunicação. Exemplo: secretaria, departamento, posto, escola, etc.;
- (3) Específico: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve apenas um usuário/colaborador.

OBS: Caso não for cumprido os prazos determinados terá uma multa de 1/30 avos do valor da mensalidade por dia de atraso, salvo em caso de falta de energia ou por conta de ações de temporais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no dia 10 dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, Certificado de Regularidade com FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB).

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

9.4 A nota fiscal/fatura e/ou recibo emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do laudo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.5 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

9.6 Das Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 2668 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTA: 2678 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 2631 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE



ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

CONTA: 2657 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – PJ

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração, através do Fiscal do Contrato que será o Sr., a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

12.3 Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.



12.4 A fiscalização do Município, em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à Contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

14.3 E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

.....

Nome

.....

Endereço

.....

Nome

.....

Endereço



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos, e

(C) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e

(D) não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022 que trata da contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visando à interligação de dados, acesso à internet para a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá, que, nesta data, compareceu nesta Secretaria de Administração o Sr. XXXXXX, na condição de representante legal da empresa XXXXX, quando tomou conhecimento dos locais e dos serviços a serem prestados.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Representante legal e carimbo)

(Servidor Designado e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA especialmente para o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 que trata da contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visando à interligação de dados, acesso à internet para a Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá, que não realizou visita técnica, mas que conhece as condições locais em que serão realizados os serviços, bem como todas as peculiaridades e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

_____, ____ de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do profissional ou empresa licitante



ANEXO VIII – LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DOS PONTOS DE INTERNET

Local	Endereço	Latitude	Longitude
Sede da Prefeitura (CONCENTRADOR)	Rua Garibaldi, 1098, centro	29°31'17"S	53°34'53"O
Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer	Rua Garibaldi, 1266, centro	29°31'17"S	53°34'45"O
Secretaria de Saúde/UBS	Rua São José, 159 - centro	29°31'12"S	53°34'51"O
Escola David Simonetti (fibra ou rádio)	Linha Simonetti	29°31'7,1"S	53°31'24,78"O
Escola Duque de Caxias (fibra ou rádio)	Linha Cinco	29°29'54,14"S	53°37'18,6"O
Escola Victor Waihrich (fibra ou rádio)	Colônia Pereira de Souza	29°32'12,13"S	53°38'50,84"O
Academia de Saúde	Euclides Londero	29°52'18,36"S	53°57'36,57"O
Brigada Militar	Avenida General Osório, 318, centro	29°31'08"S	53°34'56"O
Brigada Militar – CONCENTRADOR Videomonitoramento	Avenida General Osório, 318, centro	29°31'08"S	53°34'56"O
Câmera Videomonitoramento 01	Rua Euclides Londero/Cemitério	29°52'23,24"S	53°58'68,83"O
Câmera Videomonitoramento 02	Av. Garibaldi/Saída Cruz Luminosa	29°52'13,57"S	53°58'68,21"O
Câmera Videomonitoramento 03	Rua General Osório/Saída Linha 5	29°51'61,08"S	53°58'24,42"O
Câmera Videomonitoramento 04	Rua Pinto Bandeira/Saída Faxinal do Soturno	29°51'97,87"S	53°57'47,64"O
Câmera Videomonitoramento 05	Rua Severino Bellinaso/Euclides Londero	29°52'22,58"S	53°57'58,59"O
Câmera Videomonitoramento 06	Rua Euclides Londero/General Osório	29°52'23,78"S	53°58'20,95"O
Câmara de Vereadores de Ivorá	Rua Garibaldi, 1098, Centro	29°31'17"S	53°34'53"O